



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 12 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.006640/2024-69

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2025, que tem por objeto a contratação, via Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços continuados de apoio operacional e administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 1

Considerando que foi utilizada a Convenção Coletiva de 2024 na composição dos custos, e já há Convenção Coletiva vigente para 2025, o contrato será objeto de repactuação no momento da assinatura?

**RESPOSTA:** Desde o momento em que for solicitada a repactuação e concluído o procedimento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 2

Poderiam informar o número de registro no MTE da Convenção Coletiva utilizada para a categoria Jornalista? Não foi localizada Convenção Coletiva com o piso salarial informado para essa categoria.

**RESPOSTA:** A convenção coletiva utilizada foi a DF000427/2024. É preciso saber efetuar o cálculo das 35 horas. Os interessados devem procurar o sindicato.

#### QUESTIONAMENTO Nº 3

Poderiam informar o número de registro no MTE da Convenção Coletiva utilizada para a categoria Motoboy? Não foi localizada Convenção Coletiva com o piso salarial informado para essa categoria

**RESPOSTA:** A convenção utilizada foi a DF000083/2024. Note-se que o valor de salário foi atualizado conforme convenção.

#### QUESTIONAMENTO Nº 4

Quantos pontos eletrônicos devem ser fornecidos pela contratada?

**RESPOSTA:** . O suficiente para atender os funcionários.

#### QUESTIONAMENTO Nº 5

Algum funcionário faz jus ao adicional de insalubridade? Em caso positivo, qual o grau aplicável ?

**RESPOSTA:** Recomendamos que o pretendente licitante leia o Edital, em especial o que consta no Anexo I - Termo de Referência. Serão prestados esclarecimentos de pontos aos quais o licitante, após leitura do edital, ficou em dúvida. Para fornecimento ou levantamento de informações, é só ler o edital e seus anexos.

#### QUESTIONAMENTO Nº 6

Para os Brigadistas com jornada 12x36h, o intervalo intrajornada deverá ser indenizado ou usufruído durante a jornada?

**RESPOSTA:** Recomendamos que o pretendente licitante leia o Edital, em especial o que consta no Anexo I - Termo de Referência. Serão prestados esclarecimentos de pontos aos quais o licitante, após leitura do edital, ficou em dúvida. Para fornecimento ou levantamento de informações, é só ler o edital e seus anexos.

#### QUESTIONAMENTO Nº 7

No item referente a Uniformes e Equipamentos, há menção a materiais como bandejas e carrinhos de café para a categoria Garçom, porém sem definição de quantitativos. Poderiam informar a quantidade prevista para cada um desses materiais?

**RESPOSTA:** O Cofen já dispõe bandejas e carrinhos para o serviço.

#### QUESTIONAMENTO Nº 8

Em relação ao cargo de Motoboy, as atribuições preveem a condução de motocicletas de propriedade da contratada. Dessa forma, solicitamos esclarecimento se caberá à contratada o fornecimento das motocicletas. Caso positivo, há alguma especificação mínima (modelo, cilindrada, quilometragem estimada mensal)? O combustível será custeado pela contratada ou pelo órgão contratante? Essas despesas foram consideradas no custo do posto?

**RESPOSTA:** A informação deverá constar da convenção coletiva utilizada pela empresa. A logística administrativa da empresa é de sua total responsabilidade.

#### QUESTIONAMENTO Nº 9

Quanto aos itens da tabela de Materiais e Equipamentos destinados aos postos de Brigadista, a quantidade anual indicada corresponde ao total estimado para todos os brigadistas do lote?

**RESPOSTA:** Sim.

#### QUESTIONAMENTO Nº 10

Há exigência de utilização de um percentual fixo para os encargos sociais, ou cada licitante poderá apresentar os percentuais conforme sua realidade e estrutura de custos?

**RESPOSTA:** Conforme a realidade da interessada, sendo de total responsabilidade dela o preenchimento da planilha de custos.

#### QUESTIONAMENTO Nº 11

Deverá ser fornecido algum material ou equipamento adicional além dos listados nas planilhas de referência anexas ao edital?

**RESPOSTA:** A empresa é responsável pela logística de seus serviços, por isso, o Cofen está contratando um serviço.

#### QUESTIONAMENTO Nº 12

Poderiam disponibilizar a planilha estimativa de custos aberta por categoria, em formato Excel, para conferência dos parâmetros utilizados na composição dos custos?

**RESPOSTA:** A planilha de formação de custos foi disponibilizada junto ao edital. Ela é de total responsabilidade da interessada e deve ser preenchida conforme a legislação sobre o tema.

#### QUESTIONAMENTO Nº 13

Existe um contrato vigente para a prestação dos serviços? Caso os serviços já estejam em execução, é possível divulgar o nome da atual empresa prestadora? O pedido justifica-se com base na previsão da CCT referente ao Incentivo à Continuidade.

**RESPOSTA:** O questionamento não guarda conexão com o objeto do edital. Informações sobre contratos do Cofen se encontram no portal da transparência da Autarquia.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1211782** e o código CRC **49D3EF71**.